

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/89

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo de Ivaiporã ao celebrar convênio com a Fundação Universidade Estadual de Londrina para o desenvolvimento de estágios por alunos da Universidade, visando a formação profissional.

A Câmara Municipal decretou e eu Presidente, usando das prerrogativas que me são conferidas por lei, em especial as contidas no item XVI do art. 75 da Lei Complementar nº 27 de 08/01/86 (Lei Orgânica dos Municípios), combinado com o art. 68, § 1º, item IX do Regimento Interno promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a celebrar convênio com a Fundação Universidade Estadual de Londrina para o desenvolvimento de atividades de estágios por alunos da Universidade, visando à formação profissional.

Art. 2º - A aceitação de estagiários não configurará contrato/de trabalho, não havendo portanto, vínculo empregatício, cabendo entretanto a empresa que aceitar estagiários manter seguro de acidentes pessoais em benefício destes, de acordo com a Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977.

Art. 3º - O convênio com todas as suas cláusulas fica integrando este Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entra em vigor a partir da assinatura do convênio.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

José Nicanor da Mota

*J. Nicanor da Mota*